

GALANTE
DO EXPOENTE

12° LEILÃO VIRTUAL CRIAÇÃO

HARAS ZEL

MANGALARGA
MARCHADOR



FAJARDO
DO TIMBÓ

FATOR DA
CAVARÚ-RETÃ

MONARCA
DE ALCATÉIA



www.youtube.com/c/CanalBusinessleiloes

25 DE NOVEMBRO | TERÇA-FEIRA | 19:30H

01
LOTE

PLENITUDE BAVÁRIA EMBRIÃO - 50%

FÊMEA - 11/09/2011
VENDEDOR: HARAS ZEL

GALANTE DO EXPOENTE X IGUAPE VARETA
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ X NÓ DO PORTO PALMEIRA X QUIXOTE JUSSARA

1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS NACIONAL DE MARCHA - 2018
CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA ÉGUA MASTER - 2018
RES. CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA ÉGUA SÊNIOR MAIOR - 2017
CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA ÉGUA ADULTA - 2016



EMBRIÃO POR
ATREVIDO DA MORADA NOVA
08/02/2025

RECEP 399

02
LOTE

CATEDRAL RECANTO DO NATHAN EMBRIÃO - 50%

FÊMEA - 30/09/2019
VENDEDOR: HARAS ZEL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA X QUANARA MEAÍPE
MEAÍPE MEAÍPE X MARQUESA VEGAS



EMBRIÃO POR
FIGO DO YURI
26/01/2025

RECEP 197

GALEÃO RRC

JABUTI DA MANDASSAIA X CIRANDA DO TRABANDA



HERANÇA CARTAGENA

ELO KAFÉ DA NOVA X NAAMA DA SELVA MORENA

1 PRÊMIO GRANDE CAMPEÃ JOVEM DA RAÇA – GUARATINGUETÁ/SP 2018
RES. CAMPEÃ POTRA JOVEM – BRAGANÇA PAULISTA/SP 2018
CAMPEÃ POTRA MIRIM – GUARATINGUETÁ/SP 2018



EMBRIÃO POR
ATREVIDO DA MORADA NOVA
28/02/2025

RECEP ARIEL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA



ZAGAIA DO ZEL

GALANTE DO EXPOENTE X JARRA DAS MINAS GERAIS

**GALANTE
X FATOR**

**POTRA
DE PONTA**



**SEU PAI,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



**SUA MÃE,
ZAGAIA DO ZEL**



**SEU AVÔ,
GALANTE DO EXPOENTE**

05
LOTE

CHICLETE DO ZEL

MONARCA DE ALCATÉIA

LÓTUS DA CATIMBA X FORTUNA DE ALCATÉIA

X

VERÔNICA BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X TRAITUBA JAMAICA

MACHO - 10/01/2025

VENDEDOR: HARAS ZEL

**GENÉTICA
MONARCA**

**FUTURO
REPRODUTOR**



**SEU PAI,
MONARCA DE ALCATÉIA**



**SEU AVÔ,
LÓTUS DA CATIMBA**



**SEU AVÔ,
ESTANHO DE ALCATÉIA**

HAITY CAXAMBUENSE



ESMERALDA DO PORTO DA SERRA

BACHAREL DO MANDACARU X ZARA DA AMÉRICA SÁ



**MARCHA
PICADA**

**FILHO DIRETO
DO HAITY**



**SEU PAI,
HAITY CAXAMBUENSE**



**SEU BISAVÔ,
FAVACHO ÚNICO**

GALANTE DO EXPOENTE

TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ



GERMANIA CABALLERO DO CARDEAL

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X JUTA DO CARDEAL

**GENÉTICA
DE CAMPEÕES**

**POTRA
DESTACADA**



**SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SUA MÃE,
GERMANIA CABALLERO DO CARDEAL**



**SEU AVÔ,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**

ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL



C. COREIA DO ÉDEM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X LOCOMOTIVA DA CERTEZA

**POTRO
CHIQUE**

**GENÉTICA
FATOR**



**SEU PAI,
ATREVIDO DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**

09
LOTE

HORTALIÇA DO ZEL

FÊMEA - 15/09/2025

VENDEDOR: HARAS ZEL

FATOR DA MORADA NOVA

ATREVIDO DA MORADA NOVA X JANDAIA RRC

X

BONECA DO FARACO

GALEÃO RRC X HERANÇA CARTAGENA

**POTRINHA
LUXO**



**SEU PAI,
FATOR DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
ATREVIDO DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
GALEÃO RRC**

10
LOTE

ALIANÇA DO ZEL

GALANTE DO EXPOENTE
TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

X KOBICADA DO PRINCIPADO
ENFEITE D2 X DEFENSA BEIRA SERRA

FÊMEA - 19/11/2024
VENDEDOR: HARAS ZEL

**GENÉTICA
GALANTE**

**POTRA
DE FUTURO**



**SEU PAI,
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU AVÔ,
LÓTUS DA CATIMBA**



**SEU AVÔ,
TRILHO DA ZIZICA**

11
LOTE

GURI DO ZEL

MONARCA DE ALCATÉIA

LÓTUS DA CATIMBA X FORTUNA DE ALCATÉIA

X

LIZ DO NINHO DA MARCHA

ROLEX DE TRÊS CORAÇÕES X ATREVIDA DO NINHO DA MARCHA

MACHO - 22/02/2025

VENDEDOR: HARAS ZEL

**GENÉTICA
MONARCA**

**POTRO
DE FUTURO**



**SEU PAI,
MONARCA DE ALCATÉIA**



**SUA MÃE,
LIZ DO NINHO DA MARCHA**



**SEU AVÔ,
LÓTUS DA CATIMBA**

ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL



BONECA DO FARACO

GALEÃO RRC X HERANÇA CARTAGENA

**GENÉTICA
DE CAMPEÕES**



**SEU PAI,
ATREVIDO DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
GALEÃO RRC**

ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

X

C. COREIA DO ÉDEM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X LOCOMOTIVA DA CERTEZA

**FUTURO
REPRODUTOR**

**GENÉTICA
ATREVIDO X FATOR**



**SEU PAI,
ATREVIDO DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**

14
LOTE

INSINUANTE DO ZEL

MACHO - 05/04/2025
VENDEDOR: HARAS ZEL

FAJARDO DO TIMBÓ

ESTANHO DE ALCATÉIA X DEVASSA LUA DE PRATA



DEVASSA J DIAS

DIAMANTE DO PORTO NOVO X CRISTINA DA CABEÇA BRANCA

**GENÉTOCA
CONSAGRADA**

**FUTURO
GARANHÃO**



**SEU PAI,
FAJARDO DO TIMBÓ**



**SUA MÃE,
DEVASSA J DIAS**



**SEU AVÔ,
ESTANHO DE ALCATÉIA**

15
LOTE

ROBUSTO DO ZEL

ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

X

DÉCADA DE TRÊS CORAÇÕES

ROMEO DE TRÊS CORAÇÕES X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

MACHO - 23/01/2025

VENDEDOR: HARAS ZEL

**GENÉTICA
ATREVIDO**

**POTRO
SUPERIOR**



J.O.
juliooliveirafotografo



**SEU PAI,
ATREVIDO DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
TEOREMA DA MORADA NOVA**



**SEU AVÔ,
ROMEO DE TRÊS CORAÇÕES**

12º LEILÃO VIRTUAL CRIAÇÃO

HARAS ZEL

25 DE NOVEMBRO | TERÇA-FEIRA | 19:30H



Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Rômulo Abreu
(21) 97928-4645

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

Pedro Costa
(35) 99152-1627

ANDRÉ TANI
ANDRE AMADO
DAVI MATOS
DILSINHO
DIRCEU JÚNIOR
EDSON CARVALHO
FÁBIO RIOS
FERNANDA SCHMEING
FLÁVIO RAMOS
FRED LEIROZ
LEANDRO ESPINOSA
LÉO PINHEIRO

(11) 99478-5995
(71) 99139-4318
(73) 99125-7902
(43) 99667-6632
(32) 99823-8936
(31) 98403-2521
(71) 99192-1011
(11) 94066-1935
(75) 98134-5503
(24) 99845-9111
(22) 99951-1000
(21) 98137-5032

LUIZ GAGO
LUCAS BIZINOTTO
OSVALDO NETO
ROGÉRIO FAVERO
RODRIGO PIPICO
RUY GOMES
SIDNEY HERDY
THIAGO COUTO
WALLACE
ZALI
ZIRDA DELFRARO

(28) 99923-1024
(34) 98852-0205
(31) 99797-2205
(27) 99961-6321
(61) 99585-6798
(24) 99934-6827
(21) 98048-6761
(31) 99622 - 0433
(24) 99233-1816
(21) 96439-1580
(35) 98413-4740

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As “crias” que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 -A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão a taxa pré-estabelecida; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Ao efetuar um lance no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: “a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso”. 7.3 –Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - Nas vendas de Embrião a coletar / Óvulo, os serviços de transferência, transporte de sêmen e receptoras, inclusive a sua devolução (Que deve ser em bom estado) são de custos integral do comprador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 42 (QUARENTA E DOIS), corresponderá ao valor total do negócio por animal.
- 1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 42 (QUARENTA E DUAS) parcelas, sendo 2 (DUAS) parcelas no ato, mais 40 (QUARENTA) parcelas com vencimento MENSAIS.
EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA = PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL).
SEND0: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 40 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 10% (DEZ) de desconto.

10 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet ou através de assessores credenciados, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10.1 – Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos.

11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal ou da receptora em caso de compra de embrião gestado, ficará automaticamente responsável pelo pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo esta cobrada à vista a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto e assim sucessivamente até a retirada do animal e ou receptora; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, serão de responsabilidade dos compradores.11.1 – Caso o comprador não retire a receptora ou a matrizes até o nascimento, o produto ficará de posse do vendedor para cobrir os custos e manutenção e despesas perdendo os valores ja pagos. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2ª ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - As “crias” que nascerem das Coberturas, Embriões, Óvulos e Ventres comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação.

14 - Em caso de comercialização de égua(s), o VENDEDOR não se responsabiliza por garantias reprodutivas, caso o COMPRADOR não consiga emprenhar a(s) égua(s), ou produzir embriões.

15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor.

16 – Todos os potros e potras até 36 meses adquiridos no leilão sairão da propriedade do VENDEDOR devidamente registrados em caráter provisório, com pedigree, microchip e exame de DNA VP (verificação de parentesco).

16.1 - Venda de animais com Registro PROVISÓRIO: Após a entrega dos animais comercializados com idade inferior a 36 meses, o vendedor não se responsabiliza pelo produto (animal) que não for apto a receber registro DEFINITIVO aos 36 meses. Uma vez que o objeto do contrato se trata de um animal jovem com registro PROVISÓRIO, o vendedor não assumirá responsabilidades futuras.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2025.